



PREFEITURA DA
CIDADE
QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.015, DE 10 DE JUNHO DE 1994.

"Autoriza doação de imóvel e contém
outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS, com sede à Av. Contorno, nº 879, Goiânia-GO, a Quadra de terreno AC, com a área de 6.468,00m², situado Loteamento São Francisco, nesta cidade.

PARAGRAFO UNICO - A doação desta quadra de terreno é destinada à construção da sede da 3ª Companhia de Policiamento de 2º BPM.

Art. 2º - A referida corporação militar terá o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura de doação, para construção da sede, sob pena de perda da doação.

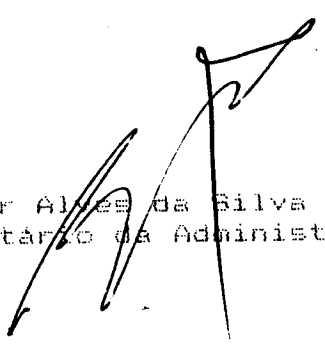
Art. 3º - As divisas e confrontação do referido imóvel, constará no Decreto de doação.

Art. 4º - As despesas de Escritura e registro do imóvel, é de responsabilidade da donatária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 10 de junho de 1994.


Sodino Vieira de Carvalho
Prefeito Municipal


Gilmar Alves da Silva
Secretário de Administração